



EMENDA MODIFICATIVA 017/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Artigo 69 –

§ 3º – O adicional por tempo de serviço dos servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretários Municipais, será calculado sobre o valor do subsídio.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 69 –

§ 3º – O adicional por tempo de serviço dos servidores efetivos ocupantes de cargo de Secretários Municipais, será calculado sobre o valor do **vencimento básico**.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador

Osvaldo dos S. Antivere
Vereador

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Vereadora